



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 32/2021
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

“DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO, E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2021 (Lei de Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amparo de São Francisco e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, estes últimos face à necessidade de centralização e à exiguidade de pessoal técnico capacitado disponível, o servidor **RILTON DOS SANTOS**, CPF nº 021.896.735-77.

Art. 2º Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, nos mesmos âmbitos, os servidores: **CLOVES DOS SANTOS**, CPF nº 002.460.915-33 – membro, **EPOLIGÊNIA FERREIRA SANTOS**, CPF nº 925.533.975-34, membro, **FÁBIA DE SÁ SILVA CHAGAS**, CPF nº 958.222.755-91, membro suplente.

Parágrafo único: Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão sempre em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º Será concedida a gratificação mensal de 20% do salário base, ao pregoeiro e a cada integrante da Equipe de Apoio.

Certidão:
Certifico que o presente ato foi devidamente publicado em 15 de Dezembro de 2021.

Renata Machado Santos
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 17 de novembro de 2021, e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Amparo do São Francisco/SE, 15 de Dezembro de 2021.


Franklin Ramires Freire Cardoso
Prefeito Municipal

Certidão:
Certifico que o presente ato foi
devidamente publicado
em 15 de Dezembro de 2021.


Renata Machado Santos
Secretária Municipal de Administração